

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

DECISÃO VENCEDOR PE 037/2022



DECISÃO VENCEDOR PE 037/2022

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p>
---	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO E HOSPITALAR, PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SETORES E UNIDADES

DECISÃO VENCEDOR

No dia 04 de agosto de 2022, ocorreu na plataforma de licitação do Banco do Brasil, www.licitacoes.com.br, o referido pregão eletrônico, com o objeto acima citado. Após disputa e análise de documentação foi apresentado os seguintes resultados e vencedores:

LOTE 01

1. **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME** – Fornecedor **cumpriu** com as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022, apresentou toda documentação de proposta, sendo considerado **classificado** e toda documentação de habilitação, sendo considerado **habilitado**, sendo assim fica considerado **vencedor** do lote 01 do referido Pregão.

LOTE 02

1. **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b” e “f”. O fornecedor não apresentou as declarações do item 14.6.1, alinha “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”. Ferindo o

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 02 do referido Pregão.

2. **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. O fornecedor não apresentou o documento do contador, conforme item 14.3.5. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 02 do referido Pregão.
3. **LICIMASTER DISTRIB DE MEDIC E PROD MEDICO-HOSPITAL** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou contrato social e documentos dos sócios, conforme item 14.1.1 e 14.1.2. Fornecedor apresentou a declaração dos índices sem o cálculo de Solvência Geral (SG), conforme item 14.3.4. Não apresentou os contratos dos atestados apresentados, conforme item 14.4.3. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “e” e “f”. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 02 do referido Pregão.
4. **ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b” “d” e “f”. O fornecedor não apresentou as declarações do item 14.6.1, alinha “f”. Não apresentou o contrato que deveria acompanhar o atestado de capacidade técnica apresentado, conforme item 14.4.3. A proposta inicial não está assinada. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 02 do referido Pregão.
5. **INFINIT DISTRIBUIDORA EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital, enviou fora do prazo previsto. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 02 do referido Pregão.
6. **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. O fornecedor não apresentou o documento do contador, conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

item 14.3.5. Fornecedor não apresentou a certidão do item 14.5.1, alinha "d". Fornecedor apresentou os atestados de capacidade técnica-operacional, porém não apresentou o contrato e/ou extrato dos atestados entregues, o mesmo apresentou o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, porém não apresentou atestado de capacidade técnica-operacional, vinculado ao contrato apresentado, descumprindo item 14.4.3. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 04 do referido Pregão.

7. **MARIA LUMARA DA SILVA BARBOSA** – Fornecedor **cumpriu** com as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022, apresentou toda documentação de proposta, sendo considerado **classificado** e toda documentação de habilitação, sendo considerado **habilitado**, sendo assim fica considerado **vencedor** do lote 02 do referido Pregão.

LOTE 03

1. **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital, enviou fora do prazo previsto. O fornecedor não apresentou o documento do contador, conforme item 14.3.5. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 03 do referido Pregão.
2. **MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI** – Fornecedor **cumpriu** com as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022, apresentou toda documentação de proposta, sendo considerado **classificado** e toda documentação de habilitação, sendo considerado **habilitado**, sendo assim fica considerado **vencedor** do lote 03 do referido Pregão.

LOTE 04

1. **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. O fornecedor não apresentou o documento do contador, conforme item 14.3.5. Fornecedor não apresentou a certidão do item 14.5.1, alinha "d". Fornecedor apresentou os atestados de capacidade técnica-operacional, porém não apresentou o contrato e/ou extrato dos atestados entregues, o mesmo apresentou o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124



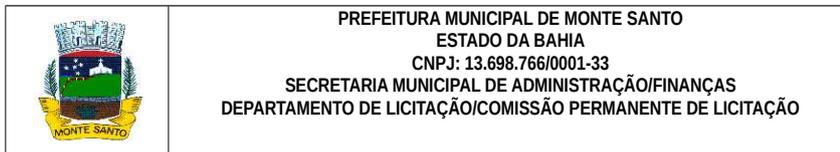
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

D'Ávila, porém não apresentou atestado de capacidade técnica-operacional, vinculado ao contrato apresentado, descumprindo item 14.4.3. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 04 do referido Pregão.

2. **M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “f”. Fornecedor apresentou os atestados de capacidade técnica-operacional, porém não apresentou o contrato e/ou extrato dos atestados entregues, descumprindo item 14.4.3. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 04 do referido Pregão.
3. **ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b” “d” e “f”. O fornecedor não apresentou as declarações do item 14.6.1, alinha “f”. Não apresentou o contrato que deveria acompanhar o atestado de capacidade técnica apresentado, conforme item 14.4.3. A proposta inicial não está assinada. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 04 do referido Pregão.
4. **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a declaração do item 11.9. Fornecedor não apresentou a declaração dos índices com firma reconhecida, conforme item 14.3.4. O fornecedor não apresentou o documento do contador, conforme item 14.3.5. Fornecedor não apresentou a certidão do item 14.5.1, alinha “f”. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 04 do referido Pregão.
3. **MARIA LUMARA DA SILVA BARBOSA** – Fornecedor **cumpriu** com as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022, apresentou toda documentação de proposta, sendo considerado **classificado** e toda documentação de habilitação, sendo considerado **habilitado**, sendo assim fica considerado **vencedor** do lote 04 do referido Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124

4



LOTE 05

- 1. OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b” e “f”. O fornecedor não apresentou as declarações do item 14.6.1, alinha “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 05 do referido Pregão.
- 2. ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b” “d” e “f”. O fornecedor não apresentou as declarações do item 14.6.1, alinha “f”. Não apresentou o contrato que deveria acompanhar o atestado de capacidade técnica apresentado, conforme item 14.4.3. A proposta inicial não está assinada. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 05 do referido Pregão.
- 3. ASSUM PRETO PRODUCOES** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “a”, “b”, “c”, “d” e “f”. Não apresentou carteira profissional do contador, conforme item 14.3.5. Apresentou cartão do CNPJ com data em desacordo a exigida no edital, desatualizado. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 05 do referido Pregão.
- 4. MARIA LUMARA DA SILVA BARBOSA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 05 do referido Pregão.
- 5. M & A SUPRA COMERCIAL LTDA – ME** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor apresentou proposta inicial sem assinatura. Fornecedor não apresentou declaração do item 14.6.1, alinha “f”. Fornecedor não apresentou certidão do item 14.5.1, alinha “d” e “f”. Ferindo o

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 05 do referido Pregão.

6. **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a declaração do item 11.9. Fornecedor não apresentou a declaração dos índices com firma reconhecida, conforme item 14.3.4. O fornecedor não apresentou o documento do contador, conforme item 14.3.5. Fornecedor não apresentou a certidão do item 14.5.1, alinha “f”. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 04 do referido Pregão.
8. **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. O fornecedor não apresentou o documento do contador, conforme item 14.3.5. Fornecedor não apresentou a certidão do item 14.5.1, alinha “d”. Fornecedor apresentou os atestados de capacidade técnica-operacional, porém não apresentou o contrato e/ou extrato dos atestados entregues, o mesmo apresentou o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Dias D’Ávila, porém não apresentou atestado de capacidade técnica-operacional, vinculado ao contrato apresentado, descumprindo item 14.4.3. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 04 do referido Pregão.
9. **BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 05 do referido Pregão.
10. **M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “f”. Fornecedor apresentou os atestados de capacidade técnica-operacional, porém não apresentou o contrato e/ou extrato dos atestados entregues, descumprindo item 14.4.3. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 05 do referido Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11. **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 05 do referido Pregão.
7. **INFINIT DISTRIBUIDORA EIRELI** – Fornecedor **cumpriu** com as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022, apresentou toda documentação de proposta, sendo considerado **classificado** e toda documentação de habilitação, sendo considerado **habilitado**, sendo assim fica considerado **vencedor** do lote 05 do referido Pregão.

LOTE 06

1. **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME** – Fornecedor **cumpriu** com as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022, apresentou toda documentação de proposta, sendo considerado **classificado** e toda documentação de habilitação, sendo considerado **habilitado**, sendo assim fica considerado **vencedor** do lote 06 do referido Pregão.

LOTE 07

1. **M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “f”. Fornecedor apresentou os atestados de capacidade técnica-operacional, porém não apresentou o contrato e/ou extrato dos atestados entregues, descumprindo item 14.4.3. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 07 do referido Pregão.
2. **MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 07 do referido Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b” e “f”. O fornecedor não apresentou as declarações do item 14.6.1, alinha “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 07 do referido Pregão.
4. **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 07 do referido Pregão.
5. **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. O fornecedor não apresentou o documento do contador, conforme item 14.3.5. Fornecedor não apresentou a certidão do item 14.5.1, alinha “d”. Fornecedor apresentou os atestados de capacidade técnica-operacional, porém não apresentou o contrato e/ou extrato dos atestados entregues, o mesmo apresentou o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Dias D’Ávila, porém não apresentou atestado de capacidade técnica-operacional, vinculado ao contrato apresentado, descumprindo item 14.4.3. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 07 do referido Pregão.
6. **BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 09 do referido Pregão.
7. **L A PEIXOTO PRODUTOS MEDICOS** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou a AFE, da ANVISA, conforme item 14.4.8. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b”, “c”, “d”. Não apresentou a certidão de insolvência, conforme item 14.3.2. Não apresentou o contrato do atestado apresentado. Ferindo o Princípio de Vinculação ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 09 do referido Pregão.

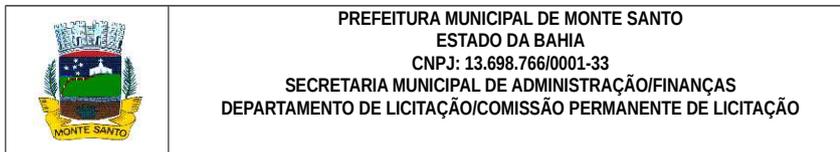
8. **ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b” “d” e “f”. O fornecedor não apresentou as declarações do item 14.6.1, alinha “f”. Não apresentou o contrato que deveria acompanhar o atestado de capacidade técnica apresentado, conforme item 14.4.3. A proposta inicial não está assinada. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 07 do referido Pregão.
9. **MARIA LUMARA DA SILVA BARBOSA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 07 do referido Pregão.
10. **INFINIT DISTRIBUIDORA EIRELI** – Fornecedor **cumpriu** com as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022, apresentou toda documentação de proposta, sendo considerado **classificado** e toda documentação de habilitação, sendo considerado **habilitado**, sendo assim fica considerado **vencedor** do lote 07 do referido Pregão.

LOTE 08

1. **MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital, enviou fora do prazo previsto. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 08 do referido Pregão.
2. **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME** – Fornecedor **cumpriu** com as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022, apresentou toda documentação de proposta, sendo considerado **classificado** e toda documentação de habilitação, sendo considerado **habilitado**, sendo assim fica considerado **vencedor** do lote 08 do referido Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124

9

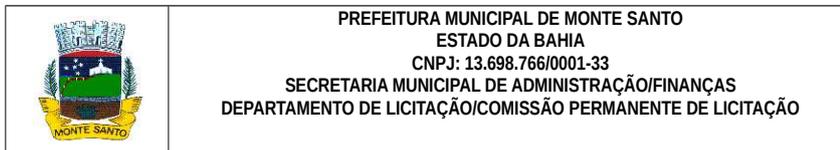


LOTE 09

- OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b” e “f”. O fornecedor não apresentou as declarações do item 14.6.1, alinha “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 09 do referido Pregão.
- MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital, enviou fora do prazo previsto. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 09 do referido Pregão.
- BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 09 do referido Pregão.
- M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “f”. Fornecedor apresentou os atestados de capacidade técnica-operacional, porém não apresentou o contrato e/ou extrato dos atestados entregues, descumprindo item 14.4.3. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 09 do referido Pregão.
- DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. O fornecedor não apresentou o documento do contador, conforme item 14.3.5. Fornecedor não apresentou a certidão do item 14.5.1, alinha “d”. Fornecedor apresentou os atestados de capacidade técnica-operacional, porém não apresentou o contrato e/ou extrato dos atestados entregues, o mesmo apresentou o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Dias D’Ávila, porém não apresentou atestado de capacidade técnica-operacional, vinculado ao contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124

10



apresentado, descumprindo item 14.4.3. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 09 do referido Pregão.

- 6. MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 07 do referido Pregão.
- 7. MARIA LUMARA DA SILVA BARBOSA** – Fornecedor **cumpriu** com as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022, apresentou toda documentação de proposta, sendo considerado **classificado** e toda documentação de habilitação, sendo considerado **habilitado**, sendo assim fica considerado **vencedor** do lote 09 do referido Pregão.

LOTE 10

- 1. MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME** – Fornecedor **cumpriu** com as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022, apresentou toda documentação de proposta, sendo considerado **classificado** e toda documentação de habilitação, sendo considerado **habilitado**, sendo assim fica considerado **vencedor** do lote 10 do referido Pregão.

LOTE 11

- 1. M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “f”. Fornecedor apresentou os atestados de capacidade técnica-operacional, porém não apresentou o contrato e/ou extrato dos atestados entregues, descumprindo item 14.4.3. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 11 do referido Pregão.
- 2. DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. O fornecedor não apresentou o documento do contador, conforme item

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.3.5. Fornecedor não apresentou a certidão do item 14.5.1, alinha “d”. Fornecedor apresentou os atestados de capacidade técnica-operacional, porém não apresentou o contrato e/ou extrato dos atestados entregues, o mesmo apresentou o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Dias D’Ávila, porém não apresentou atestado de capacidade técnica-operacional, vinculado ao contrato apresentado, descumprindo item 14.4.3. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 11 do referido Pregão.

3. **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a declaração do item 11.9. Fornecedor não apresentou a declaração dos índices com firma reconhecida, conforme item 14.3.4. O fornecedor não apresentou o documento do contador, conforme item 14.3.5. Fornecedor não apresentou a certidão do item 14.5.1, alinha “f”. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 11 do referido Pregão.
4. **MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital, enviou fora do prazo previsto. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 11 do referido Pregão.
5. **ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b” “d” e “f”. O fornecedor não apresentou as declarações do item 14.6.1, alinha “f”. Não apresentou o contrato que deveria acompanhar o atestado de capacidade técnica apresentado, conforme item 14.4.3. A proposta inicial não está assinada. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 11 do referido Pregão.
6. **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b” e “f”. O fornecedor não apresentou as declarações do item 14.6.1, alinha “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”. Ferindo o Princípio de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124

12



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p>
---	---

Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 11 do referido Pregão.

7. **MARIA LUMARA DA SILVA BARBOSA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 11 do referido Pregão.
8. **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 11 do referido Pregão.
9. **L A PEIXOTO PRODUTOS MEDICOS** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a AFE, da ANVISA, conforme item 14.4.8. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b”, “c”, “d”. Não apresentou a certidão de insolvência, conforme item 14.3.2. Não apresentou o contrato do atestado apresentado. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 11 do referido Pregão.
10. **INFINIT DISTRIBUIDORA EIRELI** – Fornecedor **cumpriu** com as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022, apresentou toda documentação de proposta, sendo considerado **classificado** e toda documentação de habilitação, sendo considerado **habilitado**, sendo assim fica considerado **vencedor** do lote 11 do referido Pregão.

LOTE 12

1. **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b” e “f”. O fornecedor não apresentou as declarações do item 14.6.1, alinha “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 12 do referido Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. O fornecedor não apresentou o documento do contador, conforme item 14.3.5. Fornecedor não apresentou a certidão do item 14.5.1, alinha “d”. Fornecedor apresentou os atestados de capacidade técnica-operacional, porém não apresentou o contrato e/ou extrato dos atestados entregues, o mesmo apresentou o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Dias D’Ávila, porém não apresentou atestado de capacidade técnica-operacional, vinculado ao contrato apresentado, descumprindo item 14.4.3. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 12 do referido Pregão.
3. **BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 12 do referido Pregão.
4. **MARIA LUMARA DA SILVA BARBOSA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 12 do referido Pregão.
5. **ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b” “d” e “f”. O fornecedor não apresentou as declarações do item 14.6.1, alinha “f”. Não apresentou o contrato que deveria acompanhar o atestado de capacidade técnica apresentado, conforme item 14.4.3. A proposta inicial não está assinada. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 13 do referido Pregão.
6. **M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “f”. Fornecedor apresentou os atestados de capacidade técnica-operacional, porém não apresentou o contrato e/ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

extrato dos atestados entregues, descumprindo item 14.4.3. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 12 do referido Pregão.

7. **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital, enviou fora do prazo previsto. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 12 do referido Pregão.
8. **L A PEIXOTO PRODUTOS MEDICOS** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou a AFE, da ANVISA, conforme item 14.4.8. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b”, “c”, “d”. Não apresentou a certidão de insolvência, conforme item 14.3.2. Não apresentou o contrato do atestado apresentado. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 12 do referido Pregão.
9. **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 12 do referido Pregão.
10. **INFINIT DISTRIBUIDORA EIRELI** – Fornecedor **cumpriu** com as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022, apresentou toda documentação de proposta, sendo considerado **classificado** e toda documentação de habilitação, sendo considerado **habilitado**, sendo assim fica considerado **vencedor** do lote 12 do referido Pregão.

LOTE 13

1. **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b” e “f”. O fornecedor não apresentou as declarações do item 14.6.1, alinha “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”. Ferindo o

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 13 do referido Pregão.

2. **BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 13 do referido Pregão.
3. **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. O fornecedor não apresentou o documento do contador, conforme item 14.3.5. Fornecedor não apresentou a certidão do item 14.5.1, alinha “d”. Fornecedor apresentou os atestados de capacidade técnica-operacional, porém não apresentou o contrato e/ou extrato dos atestados entregues, o mesmo apresentou o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Dias D’Ávila, porém não apresentou atestado de capacidade técnica-operacional, vinculado ao contrato apresentado, descumprindo item 14.4.3. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 13 do referido Pregão.
4. **ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b” “d” e “f”. O fornecedor não apresentou as declarações do item 14.6.1, alinha “f”. Não apresentou o contrato que deveria acompanhar o atestado de capacidade técnica apresentado, conforme item 14.4.3. A proposta inicial não está assinada. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 13 do referido Pregão.
5. **M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “f”. Fornecedor apresentou os atestados de capacidade técnica-operacional, porém não apresentou o contrato e/ou extrato dos atestados entregues, descumprindo item 14.4.3. Ferindo o Princípio de Vinculação ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 13 do referido Pregão.

6. **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 13 do referido Pregão.
7. **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital, enviou fora do prazo previsto. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 13 do referido Pregão.
8. **L A PEIXOTO PRODUTOS MEDICOS** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou a AFE, da ANVISA, conforme item 14.4.8. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b”, “c”, “d”. Não apresentou a certidão de insolvência, conforme item 14.3.2. Não apresentou o contrato do atestado apresentado. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 13 do referido Pregão.
9. **MARIA LUMARA DA SILVA BARBOSA** – Fornecedor **cumpriu** com as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022, apresentou toda documentação de proposta, sendo considerado **classificado** e toda documentação de habilitação, sendo considerado **habilitado**, sendo assim fica considerado **vencedor** do lote 13 do referido Pregão.

LOTE 14

1. **MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital, enviou fora do prazo previsto. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 14 do referido Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b” e “f”. O fornecedor não apresentou as declarações do item 14.6.1, alinha “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 14 do referido Pregão.
3. **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a declaração do item 11.9. Fornecedor não apresentou a declaração dos índices com firma reconhecida, conforme item 14.3.4. O fornecedor não apresentou o documento do contador, conforme item 14.3.5. Fornecedor não apresentou a certidão do item 14.5.1, alinha “f”. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 14 do referido Pregão.
4. **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. O fornecedor não apresentou o documento do contador, conforme item 14.3.5. Fornecedor não apresentou a certidão do item 14.5.1, alinha “d”. Fornecedor apresentou os atestados de capacidade técnica-operacional, porém não apresentou o contrato e/ou extrato dos atestados entregues, o mesmo apresentou o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Dias D’Ávila, porém não apresentou atestado de capacidade técnica-operacional, vinculado ao contrato apresentado, descumprindo item 14.4.3. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 14 do referido Pregão.
5. **MARIA LUMARA DA SILVA BARBOSA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 14 do referido Pregão.
6. **BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

exigência do edital. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 14 do referido Pregão.

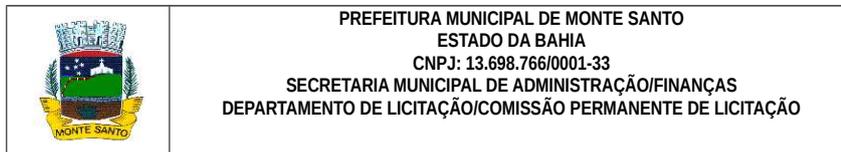
7. **ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “b” “d” e “f”. O fornecedor não apresentou as declarações do item 14.6.1, alinha “f”. Não apresentou o contrato que deveria acompanhar o atestado de capacidade técnica apresentado, conforme item 14.4.3. A proposta inicial não está assinada. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 14 do referido Pregão.
8. **M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – Fornecedor descumpriu as exigências do Pregão Eletrônico nº 037/2022. Fornecedor não apresentou a proposta arrematada, realinhada, conforme exigência do edital. Fornecedor não apresentou as certidões do item 14.5.1, alinha “f”. Fornecedor apresentou os atestados de capacidade técnica-operacional, porém não apresentou o contrato e/ou extrato dos atestados entregues, descumprindo item 14.4.3. Ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo assim o mesmo fica considerado **inabilitado** do lote 14 do referido Pregão.
9. **INFINIT DISTRIBUIDORA EIRELI** – Fornecedor **cumpriu** com as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022, apresentou toda documentação de proposta, sendo considerado **classificado** e toda documentação de habilitação, sendo considerado **habilitado**, sendo assim fica considerado **vencedor** do lote 14 do referido Pregão.

LOTE 15

4. **MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI** – Fornecedor **cumpriu** com as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022, apresentou toda documentação de proposta, sendo considerado **classificado** e toda documentação de habilitação, sendo considerado **habilitado**, sendo assim fica considerado **vencedor** do lote 15 do referido Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124

19



Após essa decisão, abre-se o prazo recursal, onde os licitantes deverão manifestar interesse de recurso no sistema, antes de interpor recurso, para que seu recurso tenha validade. Inicia o prazo recursal mediante essa decisão, iniciando o prazo no data da sua publicação. Recurso interposto fora do prazo não serão levados a mérito.

Monte Santo – Bahia, 25 de agosto de 2022.

Danilo Rabello Costa
Pregoeiro